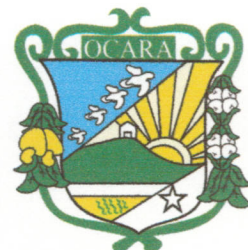




# CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA

CNPJ: 12.459.624/0001-50



## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 70/2021

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Ocara.

O Signatário abaixo, Vereador desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido respeito e acatamento requerer que depois de ouvido o Plenário na forma regimental seja encaminhado ofício à Senhora Amália Lopes de Sousa, Prefeita Municipal de Ocara. **Solicitando que seja construído ou disponibilizado um espaço apropriado para funcionar como o Matadouro Público Municipal de Ocara – CE.**

### JUSTIFICATIVA

No Município de Ocara a cultura da criação de bovinos e suínos é bem forte, assim como a de aves e ovinos. Muitas pessoas criam esses animais para utilizarem no consumo doméstico ou os vendem para o abate em algum frigorífico. O grande problema é que na cidade não há atualmente um local específico, adequado e legalizado pelas autoridades sanitárias para a realização desse procedimento de matança.

Um matadouro, também chamado de abatedouro ou açougue, é um ambiente onde ocorre o abate, processamento e armazenamento de produtos de origem animal. A instalação desse tipo de estabelecimento requer uma série de questões que estão relacionadas à localização, processos utilizados, ferramentas, operação, logística, proximidade do produtor, saúde pública e outros fatores.

O abatedouro clandestino é o mais combatido e perigoso que existe. Porém, há outros tipos como o abatedouro de frango, o abatedouro de bovino de pequeno e médio porte, e alguns abatedouros que não especificam um só tipo de abate, podendo abater coelhos, porcos, cabritos, carneiros e aves em geral, normalmente de grande porte.

Diante do exposto, conclui-se que, para se obter uma carne de qualidade, presando pela higienização e o controle sanitário, é essencial que seja construído ou disponibilizado um espaço para ser utilizado como o Matadouro Público Municipal. Dessa forma, garantindo uma comercialização segura e sadia, sem acarretar transtornos e prejuízos para a população. De modo a evitar o consumo de produtos irregulares e buscando assegurar que os animais sejam abatidos de forma menos constrangedora.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA, aos 10 de maio de 2021.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA  
RECEBIDO

*Francisco Sérgio de O. Souza*  
**Francisco Sérgio de Oliveira Souza**  
Vereador

09:00 hrs.

N.º Protocolo 1010512021

*John Victor Oliveira*

Rubrica Protocolista

**APROVADO**  
EM 20 / 05 / 2021  
*John Victor Oliveira*